



Estágio Pós-Doutoral no Exterior

Orientações para Candidatura

1. APRESENTAÇÃO

Este documento orienta a apresentação de candidaturas ao apoio para realização de estágio pós-doutoral no exterior, de modo que sejam submetidas à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) todas as informações necessárias para a avaliação do pedido. O julgamento preciso das solicitações depende da observância estrita destas instruções.

2. OBJETIVO DO PROGRAMA

A Capes financia a realização de estágio pós-doutoral no exterior de docentes e pesquisadores visando ao desenvolvimento de atividades de atualização, cooperação e abertura de novas linhas de pesquisa, sempre inseridas no contexto institucional de atuação do candidato. A natureza das atividades desse programa possui uma perspectiva de cooperação entre docentes e pesquisadores, não cabendo, pois, encargos recíprocos para desenvolvimento, que impliquem, por exemplo, o pagamento de taxas escolares.

O programa prioriza a concessão de apoio para áreas do conhecimento onde há cursos consolidados de Doutorado no país e que apresentem baixo nível de demanda na Capes na modalidade de bolsa de Doutorado pleno no exterior.

3. QUEM PODE SE CANDIDATAR

Poderão se candidatar os docentes e pesquisadores brasileiros e estrangeiros com visto permanente de residência no país, portadores de diploma de doutorado, que tenham vínculo com instituição de ensino superior ou de pesquisa brasileira. Em condições especiais, serão também analisados pleitos de candidatos sem vínculo institucional.

O apoio da Capes obedece ao interstício entre estágios dessa natureza, que varia com a duração da estada no exterior, conforme tabela abaixo:

Duração do Estágio (meses)	Interstício (anos)
1 a 3	2
4 a 6	3
7 a 10	4
11 a 12	5

4. COMO SE CANDIDATAR

A inscrição no Programa caracteriza-se pelo preenchimento de formulários, envio de documentos e cartas de referência, de acordo com o aqui descrito. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato respondendo a Capes do direito de eliminá-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados parciais ou incorretos, fora dos prazos estabelecidos, em qualquer etapa do processo, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1 DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA

O candidato deve inscrever-se e enviar **toda** a documentação complementar **exclusivamente** via internet, até às 20hs do último dia para inscrição, considerando o horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário (item 6), deste Edital.

A documentação complementar deverá estar disponível no ato do preenchimento de sua inscrição via internet, em arquivo eletrônico, de tamanho inferior a 5 Mbytes, no padrão Acrobat Adobe (.pdf), único aceito pela Capes.

A Capes não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

A relação de documentos a seguir também poderá ser consultada no Apêndice II, para conferência antes do envio da inscrição:

- formulário específico de inscrição on-line, integralmente preenchido, disponível no item inscrições on-line no endereço <http://ged.capes.gov.br/AgProd/silverstream/pages/pgBEXInscricoesAbertas.html>
- plano de estudos em português, elaborado de acordo com as orientações constantes neste documento;
- curriculum vitae, preenchido na plataforma LATTES no endereço <http://lattes.cnpq.br> e anexado à inscrição on line;
- diploma ou comprovante de conclusão do doutorado;
- duas cartas de recomendação de professores/pesquisadores doutores, enviadas exclusivamente pelos recomendantes (apenas para os candidatos com menos de cinco anos de titulação de doutorado), após a inscrição ter sido iniciada pelo candidato, até a data limite estabelecida no calendário (item 6). Para isto, o recomendante deverá preencher formulário específico, disponível no endereço <http://ged.capes.gov.br/AgProd/silverstream/pages/frRecomendacao.html> acessando o item cartas de recomendação, informando o CPF do candidato;
- cópia dos resumos de até cinco publicações mais relevantes de sua produção acadêmico-científica, preferencialmente de artigo(s) completo(s) relacionado(s) com o projeto a ser realizado no exterior;
- correspondência trocada com colaborador da instituição no exterior, com manifestação de interesse no projeto e período do estágio. Nesta correspondência, o colaborador da instituição no exterior deverá também se manifestar sobre a proficiência do candidato no idioma, que foi definido para o desenvolvimento das atividades propostas;
- curriculum vitae resumido do colaborador da instituição no exterior; e
- declaração da instituição de vinculação do candidato, explicitando o interesse na realização do plano de estudos proposto, indicando a instituição no exterior e o período do estágio.

Orientações para elaboração do plano de estudos

O plano de estudos com, no máximo quinze páginas, deve ser feito com fonte arial, tamanho 11, espaço entre linha 1,5 e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- título;
- resumo;
- introdução e justificativa;
- objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo;
- metodologia a ser empregada;
- plano de atividades e cronograma de execução pelo período do estágio;
- forma de análise de resultados; e
- bibliografia de referência.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

A análise e o julgamento das candidaturas obedecem às etapas, todas eliminatórias, descritas a seguir:

5.1 Análise documental

Nesta fase a equipe técnica da Capes confere a documentação apresentada para a inscrição, bem como o preenchimento integral e correto dos formulários. As inscrições incompletas ou enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão encerradas com a devida justificativa, não havendo possibilidade de reconsideração.

5.2 Análise de mérito

A Capes, por intermédio do sistema de análise por pares, aprecia o pedido considerando o mérito da proposta e do proponente, além da pertinência no contexto institucional no país e no exterior.

Na análise de mérito, cada candidatura selecionada terá uma classificação no conjunto de propostas aprovadas nas respectivas Coordenações de Áreas do Conhecimento, por período de inscrição, com base nos quesitos indicados anteriormente.

Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos nesta etapa do processo de seleção poderão solicitar reconsideração do parecer emitido, observando os períodos de inscrição em aberto. No caso de o pedido de reconsideração ser favorável, a proposta será classificada entre as candidaturas selecionadas no novo período indicado pelo proponente. A decisão final sobre o pedido é soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

5.3 Seleção final

A Diretoria da Capes, considerando as candidaturas selecionadas e a sua classificação na análise de mérito, concede o apoio de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

6. CALENDÁRIO

Data de início do estágio	Período de inscrição	Resultado até
Janeiro-Fevereiro	03/Jul a 01/Set	30 de Novembro
Março-Abril	03/Set a 01/Nov	31 de Janeiro
Mai-Junho	03/Nov a 01/Jan	31 de Março
Julho-Agosto	03/Jan a 01/Mar	31 de Maio
Setembro-Outubro	03/Mar a 01/Mai	31 de Julho
Novembro-Dezembro	03/Mai a 01/Jul	30 de Setembro

7. DURAÇÃO E COMPONENTES DA CONCESSÃO

A duração do apoio para realização de estágio pós-doutoral no exterior varia de um a doze meses, improrrogável. Os benefícios concedidos são exclusivamente para o contemplado com o apoio e independem de sua condição familiar e salarial. Não é permitido o acúmulo com outro financiamento para a mesma finalidade, sendo de incumbência do beneficiado requerer a suspensão ou o cancelamento deste último.

O apoio da Capes tem vigência, no máximo, pelo período indicado no cronograma de atividades no exterior, observada a duração permitida pelo programa, e é constituído pelos componentes descritos a seguir:

7.1 Mensalidade

No caso dos estágios com até três meses de duração, serão pagas diárias, liberadas em única parcela, antes da partida para o exterior. Nos estágios com duração superior a três meses, todas as mensalidades serão creditadas em conta bancária no exterior, a ser informada pelo beneficiário. Estes valores destinam-se à cobertura das despesas com atividades que normalmente integram o estágio pós-doutoral, como deslocamentos, preparação e apresentação de trabalhos e outras decorrentes dos contatos estabelecidos com pares da comunidade científica estrangeira.

7.2 Auxílio instalação

A Capes concede apoio financeiro que se destina a contribuir com as despesas iniciais de acomodação no exterior, para estadas superiores a três meses. O pagamento é feito em uma única parcela, em conta bancária no Brasil. O auxílio instalação será concedido quando o beneficiário estiver residindo no Brasil e o estágio pós-doutoral no exterior ainda não tiver sido iniciado no momento da implementação do apoio. Caso a viagem seja antecipada, esse benefício não será concedido.

7.3 Seguro saúde

A Capes concede apoio financeiro, a título de seguro-saúde nos países que não ofereçam este tipo de cobertura, em única parcela, no Brasil. A aquisição do seguro-saúde é obrigatória e de inteira responsabilidade do beneficiário.

7.4 Passagem aérea

O beneficiário receberá passagem de ida e de volta ao Brasil, em classe econômica e tarifa promocional. O bilhete aéreo de ida será concedido quando o beneficiário estiver residindo no Brasil e o estágio pós-doutoral no exterior ainda não tiver sido iniciado no momento da implementação do apoio. Caso o beneficiário antecipe a sua viagem, antes da concessão do apoio, a Capes cancelará a passagem de ida sem o direito a reembolso.

A reserva de passagem aérea deve ser feita exclusivamente com a agência conveniada com a Capes.

Os valores correspondentes aos componentes 7.1, 7.2 e 7.3 variam de acordo com o país de destino e estão descritos no Apêndice I.

8. OBTENÇÃO DO VISTO

É da inteira responsabilidade do candidato providenciar o visto junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de estudos. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da concessão do apoio, pelo fato de que alguns países demandam algum tempo nos trâmites para a obtenção do visto. O visto deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao estágio.

9. IMPLEMENTAÇÃO DO APOIO

A implementação do apoio é feita após a emissão da carta de concessão e a obtenção do visto. O candidato selecionado deverá apresentar a documentação para implementação no prazo de até quinze dias úteis, de antecedência à data de início do estágio no exterior.

Os documentos deverão ser anexados ao processo do candidato como arquivo eletrônico. Para incluí-los ao processo, pela Internet, o candidato deve acessar o item Envio de Documentos Avulsos no endereço <http://ged.capes.gov.br/AgProd/silverstream/pages/pgEnviaDocumentosAvulsos.html> A não

observância do prazo estipulado poderá acarretar o atraso na implementação da bolsa. Deve ser encaminhada a seguinte documentação para implementação do apoio:

- Termo de compromisso, devidamente assinado, onde o beneficiário compromete-se a retornar ao país após a conclusão das atividades no exterior, dentro dos prazos estabelecidos;
- Publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município quando se tratar de servidor público ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento relativo ao estágio pós-doutoral no exterior, durante todo período de vigência do apoio, citando na redação o ônus para a Capes;
- Dados para emissão de passagem;
- Dados bancários no país para os pagamentos que serão realizados no Brasil.

A Capes pode, a seu critério, solicitar documentos adicionais para melhor instrução do processo.

10. COMPROMISSO COM A CAPES

Ao receber o apoio da Capes, o beneficiário se compromete a cumprir integralmente as atividades propostas, retornar ao Brasil, após a conclusão do estágio e atender às demais obrigações constantes em Termo de Compromisso específico do programa, a ser assinado antes da implementação dos benefícios.

11. COMUNICAÇÃO COM A CAPES

Os candidatos poderão acompanhar o andamento de sua solicitação na página da Capes na internet, no endereço <http://ged.capes.gov.br/AgProd/silverstream/pages/pgSituacaoProcesso.html>, em situação do processo, informando seu CPF. Os dados cadastrais devem ser atualizados, a cada alteração ocorrida, uma vez que a comunicação é feita por correio eletrônico e correio tradicional.

Toda correspondência remetida por correio tradicional deve conter o nome do candidato, o número do processo e ser endereçada para:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes
Coordenação de Candidaturas a Bolsas e Auxílios no Exterior - CCE
Caixa Postal 365
70359-970 – Brasília – DF
Telefone: 0 XX (61) 2104 8797
Fax: 0 XX (61) 2104 8019
E-mail: [bexeletronico.cce@ capes.gov.br](mailto:bexeletronico.cce@capes.gov.br)
Site: <http://www.capes.gov.br>

APÊNDICE I

VALORES CORRESPONDENTES À CONCESSÃO DE APOIO PARA ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NO EXTERIOR

Mensalidade, Auxílio instalação e Seguro saúde em DÓLAR AUSTRALIANO⁽¹⁾, para realização de Estágios Pós-Doutoral na Austrália:

COMPONENTES		VALORES (A\$)
Estágios até três meses	Diárias	104
	Seguro saúde	104 (por mês)
Estágios superiores a três meses	Mensalidade	2.994
	Auxílio instalação	149 (por mês)
	Seguro saúde	104 (por mês)

Mensalidade, Auxílio instalação e Seguro saúde em IENE⁽¹⁾, para realização de Estágios Pós-Doutoral no Japão:

COMPONENTES		VALORES (¥)
Estágios até três meses	Diárias	9.474
	Seguro saúde	9.474 (por mês)
Estágios superiores a três meses	Mensalidade	270.694
	Auxílio instalação	13.535 (por mês)
	Seguro saúde	9.474 (por mês)

Mensalidade, Auxílio instalação e Seguro saúde em DÓLAR CANADENSE⁽¹⁾, para realização de Estágios Pós-Doutoral no Canadá:

COMPONENTES		VALORES (CAD\$)
Estágios até três meses	Diárias	93
	Seguro saúde	93 (por mês)
Estágios superiores a três meses	Mensalidade	2.658
	Auxílio instalação	132 (por mês)
	Seguro saúde	93 (por mês)

⁽¹⁾ Os valores em centavos não são demonstrados, sendo considerados no ato do cálculo dos pagamentos.

Mensalidade, Auxílio instalação em Libra Esterlina⁽¹⁾, para Estágios Pós-Doutoral no Reino Unido da Grã-Bretanha (Inglaterra, Escócia e País de Gales) e Irlanda do Norte:

COMPONENTES		VALORES (£)
Estágios até três meses	Diárias	48
	Mensalidade	1.398
Estágios superiores a três meses	Auxílio instalação	69 (por mês)

Mensalidade, Auxílio instalação e Seguro saúde em EURO, para Estágios Pós-Doutoral na Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Noruega, Portugal, Suécia, Suíça, Estônia, Letônia, Lituânia, Polônia, Hungria, República Tcheca, Eslováquia, Eslovênia, Chipre, Malta, Andorra, Mônaco, Vaticano e territórios de países da Comunidade Européia que utilizam o Euro como: Açores, Ilha da Madeira, Guiana Francesa e outros:

COMPONENTES		VALORES (€)
Estágios até três meses	Diárias	70
	Seguro saúde	70 (por mês)
Estágios superiores a três meses	Mensalidade	2.000
	Auxílio instalação	100 (por mês)
	Seguro saúde	70 (por mês)

Mensalidade, Auxílio-Instalação e Seguro-Saúde em Dólar Americano, para Estágios Pós-Doutoral nos Estados Unidos e aos Países que a Capes não efetua pagamento em moeda local:

COMPONENTES		VALORES (US\$)
Estágios até três meses	Diárias	70
	Seguro-Saúde	70 (por mês)
Estágios superiores a três meses	Mensalidade	2.000
	Auxílio instalação	100 (por mês)
	Seguro saúde	70 (por mês)

⁽¹⁾ Os valores em centavos não são demonstrados, sendo considerados no ato do cálculo dos pagamentos.

APÊNDICE II

Descrição detalhada dos documentos no item 4.1 das orientações para Candidatos a realização de Estágio Pós-Doutoral no Exterior	Modo de envio dos documentos	Conferência pelo Candidato
Formulário de inscrição para Estágio Pós-Doutoral no Exterior	<i>On line</i>	[]
Plano de estudos	<i>On line</i>	[]
<i>Curriculum Vitae</i> (LATTES)	<i>On line</i>	[]
Diploma ou comprovante de conclusão do doutorado	<i>On line</i>	[]
Duas cartas de recomendação enviadas exclusivamente pelos recomendantes (apenas para os candidatos com menos de cinco anos de titulação de doutorado)	<i>On line</i>	[]
Resumos de até cinco publicações mais relevantes	<i>On line</i>	[]
Correspondência trocada com colaborador da instituição no exterior	<i>On line</i>	[]
<i>Curriculum vitae</i> resumido do colaborador da instituição no exterior	<i>On line</i>	[]
Declaração de interesse da instituição de vinculação do candidato	<i>On line</i>	[]